

Exma. Sr.ª Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	652/XIII/3.ª
Proponente/s:	Dezanove Deputados Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda
Assunto:	<i>Alarga o período transitório para atribuição de cédula para o exercício profissional das atividades de aplicação de terapêuticas não convencionais a quem tenha concluído a sua formação após a entrada em vigor da Lei n.º 71/2013, de 2 de setembro (segunda alteração à lei n.º 71/2013, de 2 de setembro)</i>
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar..
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS 10.ª)*
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

***Os proponentes solicitam o seu agendamento, por arrastamento com a [Petição n.º 248/XIII/2.ª](#), para a sessão Plenária do próximo dia 27/10/2017, pelo que não se justifica, neste momento, a sua baixa à Comissão competente em razão da matéria.**

Assembleia da República, 24 de outubro de 2017

O Assessor Parlamentar,
José Filipe Sousa

Divisão de Apoio ao Plenário